PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
Fls 534
Rubrica

DESPACHO

Encaminho à autoridade competente o **pedido de esclarecimentos, anexo aos autos,** apresentado em face do Edital do Pregão Eletrônico nº **PE2026081201**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, CHÁ, AÇUCAR E BISCOITOS) DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE,** conforme especificações constantes do instrumento convocatório e de seus anexos.

As manifestações apresentadas versam sobre aspectos técnicos relacionados às especificações do objeto constantes do Termo de Referência, conforme sintetizado a seguir:

Considerando que as questões suscitadas demandam análise técnica especializada, bem como que o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência foram elaborados por servidores da Secretaria Municipal de Educação, encaminham-se os autos ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal para apreciação e deliberação quanto à necessidade de manifestação técnica do setor competente, bem como para adoção das providências que entender cabíveis.

Após a manifestação técnica e a decisão da autoridade competente, solicita-se o retorno dos autos a esta Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à divulgação das respostas nos meios oficiais pertinentes, em observância aos princípios da publicidade, da transparência, da vinculação ao instrumento convocatório, da motivação e da segurança jurídica.

Caucaia/CE, 01 de outubro de 2026.

Jamille Rodrigues Araújo

Jamille Rodrigues Araújo
Agente de Contratação

cgm@caucaia.ce.gov.br
Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h
Rua D, nº 270 – Padre Romualdo - CEP: 61.601-055

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
535
Fls
Rubrica

MANIFESTAÇÃO ACERCA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

Processo: Pregão Eletrônico nº PE2026081201

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo café, chá, açúcar e biscoitos, de interesse das diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE.

Considerando o Pedido de Esclarecimento apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº PE2026081201, especialmente quanto às especificações e gramaturas previstas para os itens relativos a biscoitos e chás;

Considerando que os itens 5 e 6 foram especificados como "biscoito salgado tipo mini cream cracker", admitindo embalagem com gramatura variável entre 400 g e 500 g, enquanto a unidade de medida definida para fins de proposta, julgamento e contratação é pacote;

Considerando que, nessas condições, a comparação direta dos preços unitários por pacote pode comprometer o julgamento objetivo e a adequada aferição da proposta mais vantajosa, uma vez que embalagens com gramaturas distintas representam quantidades diferentes de produto;

Considerando, a título exemplificativo, que 4 (quatro) pacotes de 500 g correspondem a 2 kg de produto, ao passo que seriam necessários 5 (cinco) pacotes de 400 g para atingir a mesma quantidade, demonstrando que a simples comparação do preço unitário por pacote não assegura equivalência entre as propostas;

Considerando, ainda, que essa diferença de gramatura repercute não apenas na comparação dos preços, mas também no próprio quantitativo material a ser efetivamente fornecido, pois uma mesma quantidade de pacotes poderá representar volumes totais distintos de produto;

Considerando também o questionamento relacionado aos itens de chá de erva-doce e chá de capim-cidreira, cuja especificação deverá ser reavaliada quanto à gramatura prevista e à sua correspondência com os preços considerados na formação do valor estimado;

Considerando que tais circunstâncias demandam revisão técnica dos artefatos da fase preparatória, especialmente das especificações, unidades de medida, gramaturas e preços estimados, de modo a assegurar a adequada definição do objeto, a isonomia entre os licitantes, o julgamento objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

DETERMINO:

1. A SUSPENSÃO SINE DIE do Pregão Eletrônico nº PE2026081201, até a conclusão da revisão técnica e administrativa dos pontos identificados na fase preparatória da contratação.

2. O encaminhamento dos autos à equipe responsável pelo planejamento da contratação e pela pesquisa de preços, para revisão dos itens questionados e, caso sejam identificadas inconsistências correlatas, dos demais itens e documentos da fase preparatória que possam repercutir na adequada definição do objeto, na formação dos preços estimados, na comparabilidade das propostas ou no julgamento objetivo, especialmente quanto:

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
536
Fls
Rubrica

a) à definição da gramatura dos biscoitos, de forma compatível com a unidade de medida adotada no certame e que permita a comparação objetiva e isonômica das propostas;

b) à compatibilidade entre a unidade de medida "pacote", as gramaturas admitidas e os quantitativos previstos para contratação;

c) à revisão dos preços estimados dos itens de biscoito, caso constatada influência das diferenças de gramatura na formação dos valores de referência;

d) à confirmação da gramatura adequada para os itens de chá de erva-doce e chá de capim-cidreira;

e) à conferência da correspondência entre as gramaturas especificadas para os itens de chá e os preços utilizados na pesquisa de preços; e

f) aos eventuais reflexos das correções sobre os quantitativos, valores estimados, pesquisa de preços, Termo de Referência e demais documentos integrantes da fase preparatória, inclusive quanto a outros itens em que sejam identificadas inconsistências de especificação, unidade de medida, gramatura, quantitativo ou formação do preço estimado.

3. Concluída a revisão, deverão ser promovidas as adequações necessárias nos artefatos da contratação, com nova validação das especificações, unidades de medida, gramaturas, quantitativos e preços estimados.

4. Considerando que as alterações a serem promovidas repercutirão na formulação das propostas, deverá ser realizada a correspondente retificação do instrumento convocatório, com nova divulgação e reabertura do prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Dê-se ciência à Agente de Contratação para adoção imediata das providências necessárias à suspensão do certame e à divulgação do respectivo aviso nos meios oficiais pertinentes.

Após o cumprimento das providências determinadas, retornem os autos à Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, na qualidade de órgão gerenciador, para análise e deliberação quanto ao prosseguimento do procedimento.

Caucaia/CE, 02 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA
Data: 02/10/2026 10:29:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
537
Fls
Rubrica

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº PE2026081201

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2026081201

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar e biscoitos), de interesse das diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE.

REQUERENTE: C M M MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.464.577/0001-40

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de Pedido de Esclarecimento ao edital do **Pregão Eletrônico nº PE2026081201**, apresentado, com fundamento no item **13** do edital, pela empresa **C M M MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.464.577/0001-40**, no dia **30 de setembro de 2026**.

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, o pedido é TEMPESTIVO, posto que protocolado com antecedência superior a 3 (três) dias úteis da abertura do certame, prevista para o dia **06 de outubro de 2026.**

Embora intitulado pedido de esclarecimento, o expediente também requer a revisão dos valores estimados e a republicação do edital. Tais requerimentos serão apreciados conjuntamente, sob o mesmo regime do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

II – DAS RAZÕES DO PEDIDO

Quanto aos itens 5 e 6 (biscoito salgado tipo mini cream cracker, pacote de 400 g a 500 g), a requerente pede a confirmação de que o objeto pretendido é a versão mini, e não a versão padrão (tradicional).

Quanto aos itens 9 e 10 (chá de erva-doce e chá de capim-cidreira, pacote de 500 g), aponta que os valores de referência de R$ 19,43 e R$ 17,09 seriam incompatíveis com a gramatura. Segundo sua pesquisa, o produto custa entre R$ 98,00 e R$ 144,90 por quilograma, ou seja, entre R$ 49,00 e R$ 72,45 por 500 g.

Requer, assim, o esclarecimento sobre a gramatura correta dos chás ou, confirmada a de 500 g, a revisão dos valores estimados. Pede, por fim, que eventuais alterações sejam seguidas de retificação e republicação do edital, com reabertura do prazo, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
538
Fls
Rubrica

III – DO MÉRITO

Por envolver matéria técnica relativa à especificação do objeto e à formação do preço estimado, o pedido foi submetido à Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador do registro de preços.

Em manifestação datada de 02 de outubro de 2026, a Secretaria reconheceu a necessidade de revisão técnica dos artefatos da fase preparatória e determinou a **suspensão** do certame, pelos fundamentos a seguir expostos.

III.1 – DOS ITENS 5 E 6: BISCOITO SALGADO TIPO MINI CREAM CRACKER

A Secretaria constatou que a especificação admite embalagens entre 400 g e 500 g, enquanto a unidade de medida adotada para proposta, julgamento e contratação é o pacote.

Nessas condições, a comparação direta dos preços por pacote não assegura equivalência entre as propostas. A título de exemplo, 4 (quatro) pacotes de 500 g correspondem a 2 kg de produto, ao passo que seriam necessários 5 (cinco) pacotes de 400 g para a mesma quantidade.

A variação repercute, ainda, no quantitativo efetivamente fornecido, pois o mesmo número de pacotes pode representar volumes totais distintos. Esse cenário compromete o julgamento objetivo e a aferição da proposta mais vantajosa.

Por essa razão, a gramatura, a unidade de medida e, se for o caso, o preço estimado dos itens de biscoito serão revistos pela equipe de planejamento. A dúvida sobre a versão do produto (mini ou tradicional) será dirimida na especificação revisada, que constará do edital retificado.

III.2 – DOS ITENS 9 E 10: CHÁ DE ERVA-DOCE E CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA

Quanto aos chás, a Secretaria reconheceu que a especificação deve ser reavaliada quanto à gramatura prevista e à sua correspondência com os preços utilizados na formação do valor estimado.

Foram determinadas, assim, a confirmação da gramatura adequada para ambos os itens e a conferência entre essa gramatura e os preços da pesquisa. Eventuais correções refletirão nos quantitativos, nos valores estimados e no Termo de Referência.

III.3 – DA RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

A revisão alcançará, ainda, outros itens e documentos da fase preparatória em que se identifiquem inconsistências de especificação, unidade de medida, gramatura, quantitativo ou preço estimado.

Como as alterações repercutem diretamente na formulação das propostas, incide o art. 55, § 1°, da Lei n° 14.133/2021:

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
539
Fls
Rubrica

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Concluída a revisão, o edital será retificado e novamente divulgado, com reabertura do prazo inicialmente estabelecido. Até lá, o certame permanecerá suspenso, com publicação do respectivo aviso nos meios oficiais.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base na manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação, decido por **CONHECER** o pedido apresentado pela empresa **C M M MENEZES LTDA** e, no mérito, ACOLHER os requerimentos formulados, nos seguintes termos:

a) suspender o Pregão Eletrônico nº PE2026081201, com divulgação do aviso nos meios oficiais;

b) encaminhar os autos à equipe de planejamento da contratação e de pesquisa de preços, para revisão das especificações, unidades de medida, gramaturas, quantitativos e preços estimados dos itens de biscoito e de chá, bem como de outros itens eventualmente afetados;

c) concluída a revisão, retificar o edital e seus anexos, com nova divulgação e reabertura do prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dê-se ciência à requerente e publique-se esta resposta no sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Caucaia/CE, 05 de outubro de 2026.

Jamille Rodrigues Araújo
Pregoeira/Agente de Contratação